



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail:

**INDICAÇÃO N° 64/2012**

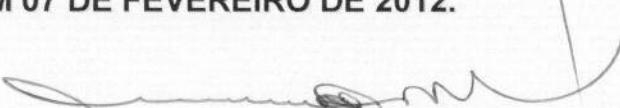
*Elaborada em 23/01/2012*

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Negócios Jurídicos, **determine estudos para proposição de "lei de incentivo ao meio ambiente sustentável" para empresas que promoverem as adaptações (caixa de coleta de retenção de lava-rápidos e oficinas mecânicas, caixa de gorduras para estabelecimentos de alimentação, etc) com dispositivo de incentivo para outras que apoiem projetos e/ou programas educativos voltados para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.**

### JUSTIFICATIVA:-

Há empresas que não promoveram as adaptações obrigatórias das leis sanitárias e que, por conseguinte, ainda agridem o meio ambiente. Como medida de incentivo poder-se-ia dar um desconto no IPTU e/ou ISSQN para que tais adaptações sejam feitas com urgência, a partir de requerimento à Prefeitura. O objetivo seria por fim ao atraso de tais obras que acaba por continuar lançando poluição em córregos e rios. A lei só poderia ser válida para empresas preexistentes à mesma. Tal lei poderia conter artigo com possibilidade de desconto nos impostos municipais para empresa que apoiar projetos ou programas voltados para a preservação do meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO  
DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

  
**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
**VEREADOR**

**Vereador:**  
Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT  
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.